

# PREGÃO ELETRÔNICO

009/2025

## CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

## OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
8. DOS RECURSOS .....	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

(Processo Administrativo nº 049/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pau Brasil, sediada na Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil, Estado da Bahia, CEP 45.890-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada por LOTES, formados por diversos itens cada um, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:



- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU, bem como o PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU.
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.9.** O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.11 deste Edital.

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá encaminhar junto à proposta e os documentos de habilitação às declarações que:



3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.5. Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. *(Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Marca, Valor unitário e total do item;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00.

**5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por



cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;



5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Dentre as diligências possíveis, poderá o pregoeiro solicitar apresentação da composição dos custos e formação dos preços, além de exigir a apresentação de notas de compras de até 12 meses antes da data do prazo para apresentação das propostas.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da planilha de custos e formação de preços e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.10.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

6.11.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.11.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.11.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



6.11.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.11.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.



**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail [copel@paubrasil.ba.gov.br](mailto:copel@paubrasil.ba.gov.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**7.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.11.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.12.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o



disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.13.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.1. Respeitada a exceção do item, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**7.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.paubrasil.ba.gov.br](http://www.paubrasil.ba.gov.br).



## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **08 (oito) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pau Brasil, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) por forma eletrônica, pelo e-mail [copel@paubrasil.ba.gov.br](mailto:copel@paubrasil.ba.gov.br) ou,
- b) por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil – Bahia, CEP 45.890-000.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.paubrasil.ba.gov.br](http://www.paubrasil.ba.gov.br).

**11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Pau Brasil, Bahia, 07 de abril de 2025.

**ROBSON VENÂNCIO DO NASCIMENTO**

**Prefeito**



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**

(Processo Administrativo nº 049/2025)

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos.
- 1.2.** Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6.** A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão da não elaboração do mesmo. Salientamos que o levantamento e elaboração do Plano de Contratação Anual está sendo providenciado pela gestão.
- 1.7.** O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade na melhoria da oferta dos serviços públicos de saúde municipal, garantindo o serviço gratuito, uma melhor qualidade de vida aos usuários do serviço público de saúde, considerando ainda que o Município possui 04 (quatro) UBS's e um Hospital Municipal. Somado a isto, tem-se a necessidade de providenciar a continuidade da oferta dos serviços públicos de saúde no município.
- 2.2.** A contratação, via PREGÃO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.
- 2.3.** A licitação para a contratação dos itens previstos neste Termo de Referência será realizada por meio de lotes, permitindo à Administração Pública obter ganhos de escala e consequente redução de custos, além de facilitar a gestão do fornecimento. A segmentação dos itens por lotes busca otimizar a logística de distribuição e garantir a entrega tempestiva dos medicamentos, mantendo a competitividade entre os licitantes.



2.4. A opção de licitar por lote, ao invés de item a item, justifica-se pela economia de escala e pela frequente comercialização conjunta dos medicamentos pelos fornecedores, dada a sua similaridade. Dessa forma, evita-se a fragmentação excessiva do fornecimento e se mantém a competição entre as empresas do setor, assegurando condições mais vantajosas para a Administração.

2.6. A decisão pela aquisição por lotes também visa mitigar dificuldades operacionais e logísticas que poderiam surgir caso diferentes fornecedores fossem responsáveis por itens distintos. A aquisição agrupada reduz a complexidade da gestão dos contratos, minimizando riscos de atrasos e interrupções no fornecimento de medicamentos essenciais para a população.

2.5. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e as justificativas acima expostas, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011 - 1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 - Plenário), a aquisição por lotes mostra-se a alternativa mais eficaz para assegurar a eficiência e economicidade do processo licitatório.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO SIGILOSO)

LOTE 1 - INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/5 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	3000
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg/50ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 5ml IM, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000
3	ADRENALINA (EPINEFRINA), 1 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	400
4	AMINOFILINA 24mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 10 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	300
5	AMPICILINA SÓDICA 500 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	400
6	AMPICILINA SÓDICA 1 g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	400



7	BENZILPEN + PROCAINA 300.000 +100.000UI PO+DIL. frasco- AMPOLA, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	100
8	BENZILPENICILINA BENZATINA (PENICILINA G BENZATINA) 1.200.000 UI, PÓ PARA INJEÇÃO + DILUENTE, frasco- AMPOLA com 4 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	2000
9	BENZILPENICILINA BENZATINA (PENICILINA G BENZATINA) 600.000 UI, PÓ PARA INJEÇÃO + DILUENTE, frasco - AMPOLA com 4 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	300
10	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, pó, injetável, frasco - AMPOLA, CRISTALINA/POTASSICAA embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 mg/ml + 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	3600
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000
13	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	250
14	CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM), A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
15	CEFTAZIDIMA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM), A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE de 10ml (R) (IV/IM),A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1500



17	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE de 10ml (R) (IV/IM), A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2000
18	CETOPROFENO 50 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA de 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMPOLA	5000
19	CETOPROFENO 100 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2000
20	CIMETIDINA 150 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
21	CLINDAMICINA 600MG/4ML 15MG/ML, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	300
22	CLORANFENICOL 1g(IV), frasco-AMPOLA + diluente de 10ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
23	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 mcg/1 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	50
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, sem vasoconstritor, AMPOLA com 5 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	600
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
26	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA (NEOCAÍNA) 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50%, sem vasoconstritor, frasco-AMPOLA com 20 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	100



27	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO (DRAMINB6) 50 mg/ml + 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMPOLA	2500
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 3 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000
29	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (NEOCAÍNA) 5mg/ml + 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 4 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
30	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
31	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	600
32	CLORIDRATO PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	3600
33	COMPLEXO B- POLIVITAMÍNICO com Vitaminas: B1 + B2 + B5 + B6 + Pp + B12, AMPOLA de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2500
34	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	700
35	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 3ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	700
36	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	10000
37	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	100



38	DOPAMINA, cloridrato de 5mg/ml, solução injetável AMPOLA 10ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	AMPOLA	200
39	Enoxaparina sódica 20mg 0,2ml inj iv/sc. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	SERINGA	300
40	Enoxaparina sódica 40mg 0,4ml inj iv/sc. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	SERINGA	50
41	Enoxaparina sódica 60mg 0,6ml inj iv/sc, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	SERINGA	200
42	Enoxaparina sódica 80mg 0,8ml inj iv/sc, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	SERINGA	200
43	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10mg/ml, IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1ml, uso adulto e pediátrico, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	600
44	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
45	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2,5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	6000
46	FUROSEMIDA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	3000
47	HEPARINA SÓDICA 5.000. UI/ml, 2500UI/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, subcutânea, frasco-AMPOLA com 5ml, para profilaxia de trombozes artério venosa se embolia pulmonar. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO AMPOLA	100
48	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE. 100 MG PÓ INJETAVEL VIA IV/IM. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000
49	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE. 500 MG PÓ INJETAVEL VIA IV/IM. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000



50	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (d) 300mcg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	30
51	INSULINA GLARGINA solução injetável 100ui/ml, 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	50
52	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO AMPOLA	50
53	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO AMPOLA	50
54	LEVOFLOXACINO 50mg/ml 100ml solução injetável. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
55	LIDOCAÍNA 20mg/ml 2% + epinefrina 0,005mg/ml framp 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
56	LIDOCAÍNA 20mg/ml 2% sem vaso framp 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	600
57	MEROPENÉM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV). A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
58	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2500
59	NITROPRUSSIATO de sódio 25mg/ml AMPOLA 2ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
60	NOREPINEFRINA solução injetável 8mg/4ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	100
61	NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL solução injet. 50mg+5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500



62	OCITOCINA 5 UI/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". TERMOLABEL	AMPOLA	200
63	OMEPRAZOL 40mg (R), pó liofilizado para solução injetável + diluente, frasco-AMPOLA com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	3600
64	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1500
65	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
66	PANTOPRAZOL 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA com 10 ml, . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	600
68	SULFATO DE AMICACINA 500 mg/2mL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	700
69	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
70	SULFATO DE GENTAMICINA 20 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
71	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	3600
72	SULFATO DE GENTAMICINA 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	3600
73	SULFATO de terbutalina, solução injetável 0,5mg/ml AMPOLA 1ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	100



74	TARTARATO DE METOPROLOL 1mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". TERMOLABEL	AMPOLA	500
75	TENOXICAN EV 20MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2000
76	TENOXICAN EV 40MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1500
77	VANCOMICINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000

LOTE 2 – SÓLIDOS VIA ORAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ACARBOSE 50mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
2	ACICLOVIR 200mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – AAS 100 mg, COMPRIMIDO, INFANTIL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	50000
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 500 mg. a embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio.	COMP.	500
5	ÁCIDO FÓLICO 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
7	ALBENDAZOL 400mg, COMPRIMIDO mastigável. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	COMP.	5000
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg - Comp. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1000



9	ALOPURINOL 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1500
10	AMIODARONA 200mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	8000
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 mg+125 mg, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ADULTO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
12	AMOXICILINA 500mg, CÁPSULA. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CAPSULA	50000
13	ATENOLOL 100mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
14	ATENOLOL 50mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
15	ATENOLOL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
16	ATENSINA 0,100mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
17	ATORVASTATINA 20 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
18	ATORVASTATINA 40 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1000
19	AZITROMICINA 500 mg, COMPRIMIDO revestido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
20	BACLOFENO 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
21	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000



22	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
23	BISOPROLOL 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
24	BISOPROLOL 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
25	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg, COMPRIMIDO, caixa com 30 comprimidos. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
26	CAPTÓPRIL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
27	CARBONATO DE CÁLCIO 500mg+ COLECALCIFEROL 400ui. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
28	CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	COMP.	36000
29	CARVEDILOL 12,5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
30	CARVEDILOL 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
31	CARVEDILOL 3,125/mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
32	CARVEDILOL 6,25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
33	CEFADROXILINA 500mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
34	CEFALEXINA 500mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	8000



35	CILOSTAZOL 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
36	CIPROFLOXACINO 500 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	7000
37	CIPROFLOXACINO, comprimido 250 mg (R). A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	300
38	CLARITROMICINA 500mg - comprimidos revestidos. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	6000
39	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
40	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,2 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
41	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
42	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, DRAGEAS. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	DRAGEAS	2000
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	50000
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO DE 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1500
46	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1500
47	COMPLEXO B. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000



48	DEXAMETASONA, comprimido, 4mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	7000
49	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000
50	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
51	DIGOXINA 0,25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
52	DIOSMINA + HESPERIDINA comp. 450mg/ 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
53	DIPIRONA SÓDICA 500, comprimido revestido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
54	DOMPERIDONA 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1000
55	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1500
56	ESPIRONOLACTONA 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
57	ESPIRONOLACTONA, 100mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
58	ETINILESTRADIOL + LEVONGESTREL 0,03mg+0,15mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
59	FLUCONAZOL 150 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
60	FUROSEMIDA 40mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000



61	GLIBENCLAMIDA 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
62	GLICAZIDA 30mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000
63	GLICAZIDA 60mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
64	GLICLAZIDA, 80 mg, comprimido de liberacao prolongada. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	COMP.	2000
65	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000
66	IBUPROFENO 600mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
67	INDAPAMIDA SR 1,5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
68	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
69	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5mg, comprimido sub lingual. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDAPROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	7000
70	ISOSSORBIDA, MONONITRATO de 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
71	ISOSSORBIDA, MONONITRATO de 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	6000
72	IVERMECITNA 6MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
73	LEVODOPA, 100mg + BENSERAZIDA 25mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". Obs.: Exclusivo para atendimento de determinação judicial.	COMP.	5000
74	LEVODOPA, 200mg + BENSERASIDA CLORIDRATO 50mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e	COMP.	2000



	validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".		
75	LEVODOPA + CARBIDOPA, comprimido (250mg+25mg), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	COMP.	5000
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1000
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
79	LINAGLIPTINA 5 MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	200
80	LORATADINA 10mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
81	LOSARTANA POTÁSSICA 100 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
82	LOSARTANA POTÁSSICA 25 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
83	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	50000
84	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50mg/12,5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1000
85	MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
86	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	8000
87	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg, comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	COMP.	20000



88	MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
89	MEBENDAZOL 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
90	MELATONINA 0,21mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	1000
91	METILDOPA 250 mg, comprimido revestido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
92	METILDOPA 500mg, comprimido revestido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
94	METOPROLOL TARTARATO 100mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	Comprimido	200
95	METRONIDAZOL 250mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	6000
96	METRONIDAZOL 400mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	6000
97	NIFEDIPINO 10 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
98	NIFEDIPINO 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
99	NIMESULIDA 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
100	NITROFURANTOÍNA, 100 mg. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	Cápsula	500
101	NORESTISTERONA 0,35mg - A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000



102	OMEPRAZOL 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
103	OXIBUTININA 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
104	PANTOPRAZOL 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
105	PARACETAMOL 500mg, comprimido. a embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	COMP.	30000
106	PARACETAMOL 750mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
107	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
108	PREDNISOLONA 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
109	PREDNISOLONA 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
110	PREDNISONA 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
111	PREDNISONA 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
112	PROMETAZINA 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000
113	PROPRANOLOL 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
114	REIDRATANTE ORAL. Envelope 27,9g (pó para suspensão oral). A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	ENVELOPE	5000
115	RIVAROXABANA 15mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000



116	RIVAROXABANA 20 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3000
117	SIMETICONA 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
118	SINVASTATINA 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
119	SINVASTATINA 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
120	SUCCINATO METOPROLOL 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
121	SUCCINATO METOPROLOL 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
122	SUCCINATO METOPROLOL 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80m. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
124	SULFATO FERROSO. Comprimido 40 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
125	TIAMINA, 300mg, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	COMP.	60000
126	TRIMETAZIDA 35 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	3500
127	VARFARINA 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	4000
128	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000



LOTE 3 – LÍQUIDOS VIA ORAL E INALANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ACEBROFILINA 10mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco contendo 120 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1000
2	ACEBROFILINA 5mg/ml, XAROPE, INFANTIL, embalagem contendo 120 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	2000
3	ACETILCISTEINA 20mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco contendo 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	2000
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ml, GOTAS, 30 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	4000
5	ALBENDAZOL 40 mg, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	3500
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), pó para suspensão oral, frasco, 75mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	1000
7	AMOXICILINA, 250mg/5ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1500
8	AMPICILINA 250mg/5ml, po p/SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
9	AZITROMICNA pó para suspensão 40mg/ml FRASCO C/ 15ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
10	BENZOATO DE BENZILA 250mg/ml, SOLUÇÃO, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
11	BROMETO DE IPRATRÓPRIO 0,25mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1000



12	BROMETO DE IPRATRÓPIO. Aerosol oral 0,02mg/dose 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1000
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
14	BUDESONIDA, 50mcg/acionamento, suspensão, spray nasal, frasco com 120 acionamentos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	300
15	BUDESONIDA, 64mcg/acionamento, suspensão, spray nasal, frasco com 120 acionamentos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	200
16	BULTIBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	300
17	CARBOCISTEÍNA 20mg/ml, XAROPE, INFANTIL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
18	CARBOCISTEÍNA 50mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
19	CARMELOSE COLIRIO 5mg/ml 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	100
20	CARVÃO ATIVADO EM PÓ ENVELOPE 250g	POTE	60
21	CEFADROXILA 250 mg/5 ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	50
22	CEFALEXINA 50 mg/ml, pó para SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
23	CETOCONAZOL, 2% shampoo, frasco 100ml. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio. "	FRASCO	1000
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 mg/ml, XAROPE, INFANTIL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	300



26	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/mL FRASCO 100ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	700
27	DICLOFENACO RESINATO 15 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, frasco 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
28	DIGOXINA 0,05 mg/ml, ELIXIR FRASCO, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
29	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	4000
30	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSP. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	100
31	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - suspensão oral 40 mg/ml +60mg/ml 100ml	FRASCO	5000
32	IBUPROFENO 100 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
33	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML SABOR AMEIXA. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	100
34	LORATADINA 1mg/ml, SUSPENSÃO, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	600
35	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1500
36	MAXITROL COLÍRIO FRASCO 5ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	10
37	MEBENDAZOL 20mg/ml suspensão oral frasco 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
38	METOCLOPRAMIDA solução oral frasco 20ml 4mg/ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	300



39	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, COM COPO DOSADOR. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
40	MICONAZOL, NITRATO DE. Loção 2% 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
41	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ml 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1000
42	ÓLEO MINERAL 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
43	PARACETAMOL 200mg/ml 20ml. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FRASCO	500
44	PASTA D'ÁGUA, talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, 25% + 25% + 25% + 25% - pote 100g. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FRASCO	200
45	PERMETRINA, 10mg/mL(1%), loção, frasco com 60mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	500
46	PERMETRINA, 50mg/mL(5%), loção, frasco com 60mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	500
47	PREDNISOLONA 3mg/ml frasco 60ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1000
48	PREDNISOLONA, fosfato sódico de 1 mg/mL, solução oral, frasco com 100 mL.	FRASCO	800
49	PREDNISOLONA, fosfato sódico de, solução oral 1mg/ml 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	2000
50	SALBUTAMOL spray 100mcg/jato-dose c/1 tubo 200dose + adaptador	FRASCO	300
51	SALBUTAMOL xpe 0,4mg/ml 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	300
52	SIMETICONA 75mg/ml solução oral frasco 15ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	400
53	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL, a embalagem deveser conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FRASCO	300
54	SULFATO FERROSO, solução oral 25mg/mL Fe( II ) fr.30mL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a	FRASCO	1200



	impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".		
55	TIMOLOL, MALEATO DE. Colírio 0,5% fr. com 5mL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	600

LOTE 4 – USO TÓPICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ACICLOVIR 50 mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, embalagem com 10 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	BISNAGA	300
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA, bisnaga contendo 30 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	BISNAGA	500
3	COLAGENASE 0,6ug/g com CLORAFENICOL 0,01G/G, pomada lipofilica, bisnaga c/ 30gr (o medicamento deve ser genérico ou de referência).	BISNAGA	300
4	DEXAMETASONA 1mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, bisnaga com 10 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	BISNAGA	500
5	ESTRIOL creme vaginal 1mg/g 50g. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	TUBO	150
6	FLEET ENEMA 130ML	BISNAGA	100
7	GLICERINA 12% 500ML	TUBO	100
8	METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr + 10 aplicadores descartáveis. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	BISNAGA	2000
9	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecológico (com no mínimo 14 aplicadores). A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	BISNAGA	800
10	NEOMICINA + BACITRACINA - 5mg/g+250ui/g bisnaga c/10g	BISNAGA	200
11	NISTATINA creme Vaginal 60G. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	BISNAGA	500
12	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5mg/g creme 30G. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	TUBO	100
13	SULFADIAZINA, de prata, 10mg/g (1%), creme dermatológico, 30g A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	BISNAGA	500



14	SULFADIAZINA, de prata, 10mg/g (1%), creme dermatológico, 400g A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	POTE	150
15	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15g. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	BISNAGA	500

LOTE 5 - PSICOTRÓPICOS (CPR, IM, IV)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	80000
2	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	80000
3	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50mg/ml 100ml sol. Oral. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	5000
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
5	AMITRIPTILINA, comprimido 75 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio."	COMP.	5000
6	ARIPIRAZOL 1mg/ml susp. 150ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	150
7	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML AMP 2,5ML	AMPOLA	500
8	BIPERIDENO lactato 5mg/ml solução injetável ampola 1ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio."	AMPOLA	200
9	BIPERIDENO, cloridrato 4mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	COMP.	5000
10	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE. 2mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	80000
11	CARBAMAZEPINA 200mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000
12	CARBAMAZEPINA 400mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000



13	CARBAMAZEPINA xarope 20mg/ml 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	5000
14	CARBONATO DE LÍTIO 300mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	12000
15	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ * A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	50
16	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, medicamento genérico, solução injetável, isotônica, estéril de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "venda proibida pelo comércio".	AMPOLA	100
17	CLOBAZAM 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
18	CLOBAZAM 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
19	CLOMIPRAMINA, cloridrato de 75mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
20	CLOMIPRAMINA, cloridrato de 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	70000
21	CLONAZEPAM 0.5MG C/200 CMP *. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
22	CLONAZEPAM 2MG C/30 CMP * . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
23	CLONAZEPAM sol. Oral 2,5mg/ml 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	600
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "venda proibida pelo comércio".	AMPOLA	1500
25	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 mg . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2500



26	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA de 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
27	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, solução injetável, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "venda proibida pelo comércio".	AMPOLA	240
28	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML, solução injetável, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "venda proibida pelo comércio".	AMPOLA	3000
29	CLORPROMAZINA 100MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
30	CLORPROMAZINA 25MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
31	DECANOATO DE HALOPERIDOL (HALDOL DECANOATO) 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000
32	DIAZEPAM 10 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
33	DIAZEPAM 10MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	15000
34	DIAZEPAM 5MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	8000
35	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
36	FENITOÍNA SÓDICA 50 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
37	FENITOÍNA SÓDICA 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	10000
38	FENITOÍNA SÓDICA, 20 mg/ml, suspensão oral 120ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	200



39	FENOBARBITAL 100 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
40	FENOBARBITAL sol. Oral 40mg/ml 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	3000
41	FENOBARBITAL 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	80000
42	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500ui. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
43	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
44	FLUOXETINA 20mg/ml gts 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
45	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	30000
46	HALOPERIDOL 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
47	HALOPERIDOL 5mg/1ml solução injetável. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio.	Ampola	200
48	HALOPERIDOL sol. Oral 2mg/ml 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1000
49	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	COMP.	10.000
50	LEVETIRACETAM 100mg/ml sol. Oral 150ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	20
51	LEVOMEPRIMAZINA 100MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
52	MIDAZOLAM 1 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500



53	MIDAZOLAM 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
54	MIDAZOLAN gts Sol. oral 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
55	MISOPROSTOL 100MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20
56	MISOPROSTOL 200MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20
57	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	150
58	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	8000
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
60	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 mg, comprimido. Embalagem: deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comercio".	COMP.	1000
61	OLANZAPINA 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
62	OXCARBAZEPINA 300 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
63	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
64	PERICIAZINA 40mg/ml 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	50
65	PERICIAZINA 1%/ gts 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	50



66	PROPOFOL 10 mg/ml, EMULSÃO INJETÁVEL, ampola com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	24
67	RISPERIDONA 1mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	25000
68	RISPERIDONA 1mg/ml,solução oral 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	200
69	RISPERIDONA 2mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000
70	RISPERIDONA 3mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	20000
71	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML AMP 5ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
72	SEVOFLURANO 100% 1 ML/ML 250ML SOLUÇÃO INALANTE USO ADULTO E PEDIATRICO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	20
73	SULFATO DE MORFINA 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
74	Sulfato de Morfina 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	500
75	SULFATO DE MORFINA 10 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	600
76	TIORIDAZINA comp. 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	300
77	TIORIDAZINA comp. 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	300



78	TRAMADOL 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	2000
79	TRAMADOL 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	COMP.	5000

LOTE 6 – S.P.G.V.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1000
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 100 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 20 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2000
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 250 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	500
5	BICARBONATO 8,4% 10ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	300
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	Frasco	100
7	CLORETO DE POTÁSSIO 100 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (ou 1,34 Mep/ml K) 10 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1500
8	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	200
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	5000



10	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	1500
11	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	2000
12	CLORETO, de sódio 9mg/mL (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 100ML. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	FRASCO	600
13	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	100
14	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	500
15	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMPOLA	300
16	MANITOL 20% 200mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, bolsa com 250 ml, em sistema fechado. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	BOLSA	100
17	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	700
18	SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%, FRASCO COM 1000 ML. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1000
19	SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%, FRASCO COM 500 ML. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	6000
20	SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%,FRASCO COM 100 ML. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	8000
21	SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%,FRASCO COM 250 ML. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	5000
22	SORO RINGER, com lactato. Embalagem: frasco com 1000 ml. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1000



23	SORO RINGER, com lactato. Embalagem: frasco com 250 ml, A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1000
24	SORO RINGER, com lactato. Embalagem: frasco com 500 ml, A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	3500
25	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, 250 ml, frasco. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1000
26	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, 500 ml, frasco. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1000
27	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 250 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	1200
28	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRASCO	3600
29	SORO GLICOSADO 5%. Embalagem com 250 ml. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	300
30	SORO GLICOSADO 5%. Embalagem com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	2500
31	SORO GLICOSADO 5% Embalagem com 100 ml. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	200

LOTE 7 – INSUMOS PARA DIABÉTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	GLICOSIMETRO, Sistema de monitoramento de glicose, resultado em 6 seg, alcance do resultado 10-600mg/dl (0,5mmol/L~33.3mmol/L), armazenamento de 500 teste em sua memória, com botão ejetar as tiras. Cabo USB para transferencia de dados, tela LCD.	UNIDADE	150
2	MICROLANCETA, descartável universal, 28g (cx com 100 und)	CAIXA	200



3	SERINGA DE 1ml cc, com agulha descartável p/ aplicação de insulina, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para u100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Cx c/100	Caixa	200
4	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR - com qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de fácil calibragem, método de leitura fotométrico ou amperométrico com sensibilidade na faixa de medição entre 20mg/dl a 500mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 500mg/dl. A cada 10 caixas de tira, ceder 01 aparelho glicosímetro em regime de comodato compatível com as tiras. (Compatível com aparelho cotado)	CAIXA	3000

LOTE 08 - MATERIAL DE ENTUBAÇÃO, SONDAS E DRENOS E COLETORES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Agulha hipodérmica 0,55x20 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. CX/100	CAIXA	200
2	Agulha hipodérmica, 13x4,5mm, descartável, estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100	CAIXA	200
3	Agulha hipodérmica, 25x0,7mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100	CAIXA	400
4	Agulha hipodérmica, 25x0,8mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100	CAIXA	100
5	Agulha hipodérmica, 30x0,7mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100	CAIXA	200
6	Agulha hipodérmica, 30x0,8mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. CX/100	CAIXA	200
7	Agulha hipodérmica, 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100	CAIXA	100
8	Agulha para raque 90x4 27 GX 3 1/2, Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, Encaixe canhão/ estilete orienta, posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido, estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção, látex Free, branca, estéril. CX/25	CAIXA	20



9	Agulha para raque 90x4.5 26 GX 3 1/2, Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, Encaixe canhão/ estilete orienta, posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido, estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção, látex Free, branca, estéril.CX/25	CAIXA	20
10	Cateter nasal oxigênio nº14, pct c/10	PACOTE	400
11	Colar cervical tipo espuma tamanho G	UND	100
12	Colar cervical tipo espuma tamanho M	UND	100
13	Colar cervical tipo espuma tamanho P	UND	100
14	Lâmina microscopia fosca 26x76cm cx c/ 50	CAIXA	100
15	Lâmina microscopia lisa cx c/ 50	CAIXA	100
16	Rolo de papel para eletrocardiograma 50mm x 30m pact c/10und	PACOTE	50
17	Seringa de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100	CAIXA	200
18	Seringa de 20ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100	CAIXA	100
19	Seringa de 3ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100	CAIXA	200
20	Seringa de 5ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100	CAIXA	300
21	Sonda nasogástrica ad. Longa nº06, c/10	PACOTE	50
22	Sonda nasogástrica ad. Longa nº08, c/10	PACOTE	50
23	Sonda nasogástrica ad. Longa nº10, c/10	PACOTE	50
24	Sonda nasogástrica ad. Longa nº12, c/10	PACOTE	100
25	Sonda nasogástrica ad. Longa nº14, c/10	PACOTE	100
26	Sonda nasogástrica ad. Longa nº16, c/10	PACOTE	100
27	Sonda nasogástrica ad. Longa nº18, c/10	PACOTE	50
28	Sonda nasogástrica ad. Longa nº20, c/10	PACOTE	50
29	Sonda nasogástrica ad. Longa nº22, c/10	PACOTE	50



30	Sonda nasogástrica ad. Longa nº24, c/10	PACOTE	50
31	Sonda retal nº 20 pct c/10	PACOTE	100
32	Sonda retal nº10 pct c/10	PACOTE	100
33	Sonda retal nº12 pct c/10	PACOTE	200
34	Sonda retal nº 24 pct c/10	PACOTE	50
35	Tela cirúrgica polipropileno n. 26x36	UND	10

LOTE 9 - MATERIAL DE ENTUBAÇÃO, SONDAS E DRENOS E COLETORES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1 TAMANHO +/- 0,70MM COM DESVIO PADRÃO PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UND	100
2	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2 TAMANHO +/- 0,80MM COM DESVIO PADRÃO PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UND	100
3	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UND	100
4	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	100
5	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	100
6	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0 TAMANHO +/- 0,30MM, COM DESVIO PADRÃO PARA MAIS OU PARA MENOS CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UND	100
7	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 14. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100	CAIXA	50
8	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 16. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100	CAIXA	50



9	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 18. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100	CAIXA	50
10	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 20. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100	CAIXA	50
11	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 22. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100	CAIXA	50
12	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 24. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100	CAIXA	50
13	Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 19, cx c/100	CAIXA	50
14	Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 21, cx c/100	CAIXA	50
15	Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 23, cx c/100	CAIXA	50
16	Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 25, cx c/100	CAIXA	40
17	Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 27, cx c/100	CAIXA	40
18	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 10 , estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. pct c/10	PACOTE	40
19	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 12, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio.pct c/10	PACOTE	40
20	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 0 6, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. pct c/10	PACOTE	30



21	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 8 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 08, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio., pct c/10	PACOTE	30
22	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°. 04 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 0 4, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. pct c/10	PACOTE	30
23	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ADULTO. Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, adulto, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, não prejudicial à saúde e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigs, pct c/10	PACOTE	300
24	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO. Pct c/10	PACOTE	50
25	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO. Pct c/100	PACOTE	50
26	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	400
27	DRENO DE PENROSE N° 01 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABOÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPTOES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	UND	20



	FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Pacote c/ 12 unidades		
28	DRENO DE PENROSE Nº 02 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPTÕES, ANTIALÉRGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20
29	DRENO DE PENROSE Nº 02 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPTÕES, ANTIALÉRGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20
30	DRENO DE PENROSE Nº 03 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPTÕES, ANTIALÉRGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	UND	20



	FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Pacote c/ 12 unidades		
31	DRENO DE PENROSE Nº 04 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉRGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Pacote c/ 12 unidades	UND	20
32	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 3,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10	CAIXA	10
33	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 4,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx/ c 10	CAIXA	15
34	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 4,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada. Cx c/10	CAIXA	15
35	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 5,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada. Cx c/10	CAIXA	15
36	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 5,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada. Cx c/10	CAIXA	15
37	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 6,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada. Cx c/10	CAIXA	15



38	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 6,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada c/10	CAIXA	15
39	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 7,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5"x c/10	CAIXA	20
40	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 7,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5". Cx c/10	CAIXA	20
41	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 8,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5". Cx c/10	CAIXA	20
42	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 8,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5"cx c/10	CAIXA	15
43	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 9,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10	CAIXA	10
44	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 9,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável, com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10	CAIXA	10
45	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 10, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50
46	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 12, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50



47	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 14, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50
48	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 16, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50
49	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	30
50	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 20, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	30
51	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 22, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	30
52	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 24, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	20
53	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 4, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50
54	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 6, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50
55	SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 8, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10	PACOTE	50
56	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 10, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
57	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 12, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100



58	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 14 TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
59	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 16, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
60	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 18, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
61	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 20, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
62	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 4, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
63	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 6, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/17	PACOTE	100
64	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 8, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Pct c/10	PACOTE	100
65	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 10, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
66	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 10, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
67	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 12, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
68	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 12, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30



69	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
70	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
71	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
72	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
73	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
74	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
75	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
76	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30



77	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 22, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
78	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 24, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
80	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
81	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
82	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
83	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30
84	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10	PACOTE	30



85	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	5
86	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	12
87	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	40
88	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	40
89	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	40
90	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	10
91	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Cx c/10	CAIXA	40
92	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	10



93	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	40
94	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/15	CAIXA	10
95	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Cx c/10	CAIXA	5
96	SONDA URETRAL N° 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA. Pct c/10	Pacote	20
97	SONDA URETRAL N° 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	30
98	SONDA URETRAL N° 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	30
99	SONDA URETRAL N° 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20



100	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20
101	SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20
102	SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20
103	SONDA URETRAL Nº 24 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	10
104	SONDA URETRAL Nº 4 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20
105	SONDA URETRAL Nº 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20



106	SONDA URETRAL Nº 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, «COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, É REGISTRO NA ANVISA pct c/10	Pacote	20
107	SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, Nº 1,5 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível, não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10	CAIXA	10
108	SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, Nº 1. Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível, não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10	'caixa	10
109	SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, Nº 2 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível, não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10	CAIXA	10
110	SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, Nº 2,5 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível, não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10	CAIXA	10
111	SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, Nº 3 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível, não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10	CAIXA	10
112	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL pct c/	PCT	5



	15 METROS		
113	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA N° 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL pct c/ 15 METROS	PCT	3

LOTE 10 - FIOS, EQUIPOS, LÂMINAS, PAPEIS, ELETRODOS, FAIXA, MALHAS E TESTES BIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA ADULTO E INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR. ELETRODO PARA ECG, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA, PRÉ-GELEIFICADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA E EXTRA-ADERENTE, COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA. EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	150
2	Equipo 2 vias polifixo c/clamp	UND	3000
3	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E ENCAIXE LOUER LOCK. PCT C/10	UND	100
4	Equipo macrogotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40m de comprimento, pinça roleteque permita o controle do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante após várias perfurações, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação, tipo esterilização, procedência, data de fabricação.	UND	6000
5	Equipo microgotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40m de comprimento, pinça roleteque permita o controle do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante após várias perfurações, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação, tipo esterilização, procedência, data de fabricação.	UND	6000



6	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO 0, 75cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 4,0 cm CX C/24	CAIXA	15
7	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 0, 75cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 4,0 cm CX C/24caixa c 24 unidades	CAIXA	20
8	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT ^CROMADO C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA C/24	CAIXA	10
9	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA C/24	CAIXA	10
10	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. M 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA 1 AGULHA 3/ 8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRI caixa c 24	CAIXA	20
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades	CAIXA	20
12	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades	CAIXA	20
13	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades	CAIXA	10
14	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CAIXA	15
15	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA 1 AGULHA 3/ 8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
16	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	10



17	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 8,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
18	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 30mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50
19	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 1, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 2, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 3, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100
22	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 4, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 5, COR PRETO, COMPRIMENTO 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
24	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, Nº 6, COR PRETO, COMPRIMENTO 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
25	Integrador Químico, para monitorização de ciclo de esterilização Classe 5. DESCRIÇÃO: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 Integrador Químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo entre 115°C e 140°C, deverá conter uma área reagente de alteração de cor, ou janela de visualização que indicará que os parâmetros de tempo, temperatura e pressão do equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão atingiram os limites desejados; e que o mesmo seja de leitura imediata, após o processo de esterilização. PCT C/250	PACOTE	10



26	Lâmina de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa c/100	CAIXA	10
27	Lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa c/100	CAIXA	10
28	Lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa c/100	CAIXA	10
29	Lâmina de bisturi número 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa c/100	CAIXA	10
30	Lâmina de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa c/100	CAIXA	10
31	Lâmina de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa com 100.	CAIXA	10
32	Lâmina de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Caixa com 100.	CAIXA	10
33	Lâmina de bisturi número 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100	CAIXA	10



34	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 10 CM	UND	130
35	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 15 CM	UND	120
36	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 20 CM	UND	100
37	Papel grau cirúrgico, 10cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20
38	Papel grau cirúrgico, 15cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20
39	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20
40	Papel grau cirúrgico, 25cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante n o processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS	ROLO	144
41	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de	ROLO	144



	etileno. ROLO COM 100 METROS		
--	------------------------------	--	--

LOTE 11 – MATERIAL DE CURATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Algodão hidrófilo 100%, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com manta fina e espessura uniforme, camada sobreposta regularmente, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com 500g.	ROLO	500
2	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12	PACOTE	50
3	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12	PACOTE	50
4	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12	PACOTE	20
5	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina.	UND	800
6	Atadura de crepom 13 fios 15 cm x 3,0m, 100% algodão, pct c/12.	PACOTE	600
7	Atadura de crepom 13 fios 20 cm x 4,5m, 100% algodão, pct c/12	PACOTE	300
8	Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 3,0m, 100% algodão, pct c/12.	PACOTE	600
9	Atadura Gessada 10cm, Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas.c/20	CAIXA	50
10	Atadura Gessada 15cm, Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas.c/20	CAIXA	50



11	Atadura Gessada 20cm, Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas. c/20	CAIXA	50
12	Campo operatório 23x25cm, pct c/50	PACOTE	50
13	CAMPO OPERATORIO, TIPO CIRÚRGICA, CAMADAS 4 CAMADAS, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL pct c/50	PACOTE	150
14	CLAMP UMBILICAL, confeccionado em material plástico resistente atóxico, com formato e sistema denteado tipo pinça em V com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Embalagem individual. Estéril, descartável, hipoalergênico e apirogênico.	UND	1000
15	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, pct c/500	PACOTE	2500
16	Escova dupla face para assepsia das mãos e antebraços, descartável, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução degermante com Gluconato de Clorexidina (Escova embebida com no mínimo 10ml de Digluconato de Clorexidina 2%, embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico.	UND	700
17	Esparadrapo impermeável, branco, boa aderência, tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, tamanho 10cm x 4,5m. Cx c/24	CAIXA	50
18	Fita Cirúrgica, hipoalérgica. microporosa isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, tamanho 10cm x 4,5m. Cx c/24	CAIXA	50
19	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, MARRON, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 MLI	UND	100
20	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, MARRON, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 MLI	UND	100
21	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TRANSPARENTE, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 MLI	UND	100



22	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TRANSPARENTE, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 MLI	UND	100
23	Luva cirúrgica estéril, descartável, número 6,5 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	1000
24	Luva cirúrgica estéril, descartável, número 7,0 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	2000
25	Luva cirúrgica estéril, descartável, número 7,5 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	2000
26	Luva cirúrgica estéril, descartável, número 8,0, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	3000
27	Luva cirúrgica estéril, descartável, número 8,5 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	1000
28	Luva de procedimento tamanho G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Cx	CAIXA	1500



	c/100		
29	Luva de procedimento tamanho M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Cx c/100	CAIXA	1500
30	Luva de procedimento tamanho P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Cx c/100	CAIXA	1500
31	Luva de Vinil para Procedimentos CX C/100 . TAM G . Características e detalhes: Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC);* Lubrificada com pó bioabsorvível; * Sem látex na composição, reduzindo os riscos de alergia;* Ambidestra;* Aprovada pelo INMETRO; Possui Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos;* Luva não estéril, descartável e de uso único.	CAIXA	300
32	Luva de Vinil para Procedimentos CX C/100. TAM M. Características e detalhes: Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC);* Lubrificada com pó bioabsorvível; * Sem látex na composição, reduzindo os riscos de alergia;* Ambidestra;* Aprovada pelo INMETRO; Possui Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos;* Luva não estéril, descartável e de uso único.	CAIXA	300
33	Luva de Vinil para Procedimentos CX C/100. TAM P. Características e detalhes: Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC);* Lubrificada com pó bioabsorvível; * Sem látex na composição, reduzindo os riscos de alergia;* Ambidestra;* Aprovada pelo INMETRO; Possui Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos;* Luva não estéril, descartável e de uso único.	CAIXA	300
34	Luva segurança Fabricado integralmente em borracha látex com interior flocado com algodão; espessura de 0,50mm a 0,65mm; palma antiderrapante; comprimento médio 310mm; tamanho G; cor AMARELO. Referência: Modelo Mucambo; Fabricante Mucambo LTDA; Referência: Modelo DA-300; Fabricante Danny DVS EPI LTDA, ou similar ou de melhor qualidade. PCT C/ 1PAR	PACOTE	600
35	Luva segurança Fabricado integralmente em borracha látex com interior flocado com algodão; espessura de 0,50mm a 0,65mm; palma antiderrapante; comprimento médio 310mm; tamanho M; cor AMARELO. Referência: Modelo Mucambo; Fabricante Mucambo LTDA; Referência: Modelo DA-300; Fabricante Danny DVS EPI LTDA, ou similar ou de melhor qualidade. PCT C/ 1PAR	PACOTE	600
36	Luva segurança Fabricado integralmente em borracha látex com interior flocado com algodão; espessura de 0,50mm a 0,65mm; palma antiderrapante; comprimento médio 310mm; tamanho P; cor AMARELO. Referência: Modelo Mucambo; Fabricante Mucambo LTDA; Referência: Modelo DA-300; Fabricante Danny DVS EPI LTDA, ou similar ou de melhor qualidade. PCT C/ 1PAR	PACOTE	600



LOTE 12 - MÁSCARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Máscara cirúrgica tripla descartável, em polipropileno, hipoalergênico, atóxica, não estéril, não inflamável, branca com elástico. Cx c/50	CAIXA	2000
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Máscara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio	UND	300
3	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Máscara facial para oxigenoterapia, tamanho infantil, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula antirrefluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	UND	150
4	Máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3	UND	2500
5	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho adulto, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	300
6	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho infantil, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA	UND	200



7	Reanimador, material silicone, tipo manual, características adicionais, válvula inspiratória unidirecional, componentes reservatório de o2, máscara silicone, autoclavável, tamanho adulto	UND	20
8	Reanimador, material silicone, tipo manual, características adicionais, válvula inspiratória unidirecional, componentes reservatório de o2, máscara silicone, autoclavável, tamanho infantil	UND	20
9	Reanimador, material silicone, tipo manual, características adicionais, válvula inspiratória unidirecional, componentes reservatório de o2, máscara silicone, autoclavável, tamanho neonatal	UND	20

LOTE 13 – MATERIAL SANEANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	ÁCIDO ACÉTICO 1%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7 1 LITRO	LITRO	24
2	Água deionizada, galão com 5 litros	GALÃO	200
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Apresentação: Embalagem plástica com tampa rosqueável e lacre inviolável. Rótulo contendo dados de identificação do produto, validade e procedência. Possuir Registro M.S./ANVISA, 1 litro	LITRO	300
4	Álcool absoluto 99,5%, 1 litro	LITRO	120
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, 5 litros	GALÃO	150
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 1 litro	LITRO	1800
7	Álcool iodado 0,1%, 1 litro	LITRO	50
8	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 4 % , SOLUÇÃO DEGERMANTE, Antisséptico a base de Digliconato de Clorexidina a 4%, solução alcoólica, indicado para a antissepsia da pele para os procedimentos invasivos e para a antissepsia do sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos. Possui laudos de Avaliação de Irritabilidade e Corrosão Cutânea e Eficácia Bactericida para Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis. 1 LITRO	LITRO	150
9	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, uso tópico Almotolias para antissepsia de pele (inserções e curativos de cateter venoso central, prévia a procedimentos invasivos, coleta de sangue, hemoculturas, administração de medicação e desinfecção de conexões). Antisséptico de uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada, com sistema de abertura que não necessite material cortante e permita após abertura encaixe perfeito da tampa adicional, que deverá acompanhar a embalagem, se for em sistema twist-of que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Embalagem contendo dados de rotulagem conforme portaria do MS. 1 LITRO	LITRO	150



10	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO AQUOSA 1 LITRO	LITRO	150
11	Desincrustante para eliminar manchas e oxidações de instrumentos cirúrgicos em aço inoxidável 1L	LITRO	40
12	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos cirúrgicos: hospitalares, odontológicos 1lt	LITRO	50
13	Eter 37% alcoolizado para remoção de resíduos gordurosos de pele e também remoção de fitas adesivas. Composição química: Éter Alcoolizado / Licor de Hoffman). É um produto indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas. Validade de 24 meses. Solução de Éter Etilico 35%. Desengordura a pele. Utilizado como veículo em formulações para acne, alopecia, antimicóticos tópicos e para remoção de resíduos deixados por fitas adesivas., 1 litro	LITRO	150
14	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2C=O$ , PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, 1 litro	LITRO	120
15	Gel para ultrassonografia, incolor e inodoro, uso interno e externo, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecográficos e Doppler. Galão com 5 quilos.	GALÃO	50
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO 5L	GALÃO	900
17	Lugol solução 2% 1000 ml	LITRO	60
18	Protetor Solar FPS 60 ou superior, loção cremosa, resistente a água e suor, hipoalergênico, rápida absorção, ação hidratante, com vitamina E, proteção contra raios UVB e UVA, fragrância suave, frasco de 120 ml.	FRASCO	500
19	Pvpi degermante 10%, 1 litro	LITRO	80
20	Pvpi tópico 10%, 1 litro	LITRO	80
21	VASELINA LÍQUIDA (grau farmacêutico). Frasco com 1000 ml. 100% de vaselina líquida. Caracteres: Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro quando frio. A embalagem deve constar: MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA; de acordo com a RDC nº 199/06 da ANVISA.1 litro	LITRO	120

LOTE 14 – MATERIAL DESCARTÁVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14cm de comprimento e largura variável entre 1,4 e 1,5cm. Pct c/100	PACOTE	500



2	Absorvente higiênico longo para uso hospitalar, confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento mínimo 30cm de comprimento e 12 cm largura, atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Pct 20und	PACOTE	1000
3	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO PCT C/10	PACOTE	500
4	Bolsa colostomia 30mm, pct c/10	PACOTE	200
5	Bolsa colostomia 45mm, pct c/10	PACOTE	200
6	Bolsa colostomia 50mm, pct c/10	PACOTE	200
7	Bolsa colostomia 60mm, pct c/10	PACOTE	200
8	Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros	CAIXA	120
9	Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 20 litros	CAIXA	120
10	Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 3 litros	CAIXA	120
11	Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros	CAIXA	200
12	Cobertura para cadáver (saco de óbito), tamanho g, medidas aproximadas de 90cm x 220cm, constituído de polietileno, com solda nas extremidades superior e inferior, zíper central costurado com acabamento em viés em tnt, sem costuras laterais, com etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper com espaço para inscrição do nome do hospital/órgão, nome do cadáver, data e hora do falecimento e observações.	UND	1000
13	Colchão de Espuma Ortopédico, modelo: Caixa de Ovo, material: 100% Espuma e Bolsa em Courvin, densidade: D28, espessura: 06 cm.	UND	100
14	Escova cervical não estéril, cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (ps) atóxico e resistente. Pct c/ 100	PACOTE	100
15	Espátula de ayres descartável pct c/100	PACOTE	200
16	Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho G. Estéril não lubrificado. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA RDC n.º 59/2000	UND	1000
17	Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho M. Estéril não lubrificado. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA RDC n.º 59/2000	UND	1500



18	Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho P. Estéril não lubrificado. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA RDC n.º 59/2000	UND	1500
19	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	ROLO	300
20	FITA ADESIVA, P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto	ROLO	300
21	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvante para maior absolvção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Pct c/8.	PACOTE	3000
22	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvante para maior absolvção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico., pct c/8	PACOTE	3000
23	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvante para maior absolvção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico, pct c/8	PACOTE	2000
24	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 10 A 13KG, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico PTC C/8	PACOTE	3000



25	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 10KG, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico., pct c/8	PACOTE	2000
26	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 5KG, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico pct c/8	PACOTE	1500
27	Lençol hospitalar, descartável, em fibras naturais, límpido, de material não reciclado, dimensão 70cm x 50m pacote c/10	PACOTE	700
28	Papel toalha 2 dobras pacote com 1000 folhas 22cmx21cm	PACOTE	1500
29	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (cx cm 50)	CAIXA	10
30	Preservativo masculino, material látex, comprimento mínimo 16 cm, largura 4,40cm, espessura mínima 0,045 mm, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais sem lubrificante	UND	720
31	Propé descartável c/100 pares. Uso único e individual. Deve ser descartado após seu uso. Formato anatômico. Soldado eletronicamente por ultrassom. Gramatura 20; baixo desprendimento de partículas. 100% polipropileno. Possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. Pct c/100	PACOTE	200
32	Pulseira de identificação para recém-nascido, composição pulseiras de plástico para rn, sem impressão, com sistema de fecho vedante, outros componentes com espaço p/ nome, leito e data	UND	500
33	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor branca, largura 3 cm, comprimento 25 cm, tipo material antialérgico, uso pulso, aplicação identificação de pacientes, características adicionais descartável/fecho inviolável	UND	500
34	Touca descartável uso hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor* com cor, gramatura* cerca de 30 g/m2, tamanho* único, tipo uso* descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pct c/100	PACOTE	200

LOTE 15 – MATERIAL DE USO PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Cuba Inox Rim 26/12 cm	UND	40
2	Doppler Sonar fetal portátil digital, Trandutor alta sensibilidade, entrada p/fone, tela lcd, certificado INMETRO	UND	5



3	Esfigmomanometro, para uso adulto, anaeroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmhg, com precisão de +/- 3mmhg, braçadeiras deve ser construídas em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15 cm de comprimento com 9cm de altura, com variação de 9 a 10cm), deve ter registro no ministério da saúde. Deverá ser apresentado o certificado de garantia mínima de 02 anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, o manual de operação e serviço em português do brasil.	UND	40
4	Esfigmomanometro, para uso infantil, anaeroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmhg, com precisão de +/- 3mmhg, braçadeiras deve ser construídas em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15 cm de comprimento com 9cm de altura, com variação de 9 a 10cm), deve ter registro no ministério da saúde. Deverá ser apresentado o certificado de garantia mínima de 02 anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, o manual de operação e serviço em português do brasil.	UND	40
5	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UND	50
6	FLUXÔMETRO. Fluxômetro, capacidade fluxo 0 á 15 L/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5kgf/cm2, tipo conexões conforme ABNT, regulagem vazão reguladora p válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porca conexão c/ abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	50
7	Inalador/Nebulizador Adulto/Infantil 120/220v	UND	20
8	Otoscópio MD 2.5 V Mark II com 5 espéculos e estojo	KIT	20
9	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO	UND	25
10	Pinça Anatômica dente de rato 14cm	UND	20
11	Pinça anatômica dissecação 16cm	UND	20
12	Pinça curvada 14cm	UND	20
13	Pinça halsted(mosquito)reta 12 cm	UND	10
14	Pinça Hartmann 10cm	UND	20
15	Pinça Hemostática curva de 14cm	UND	20
16	Pinça Hemostática reta 14cm	UND	20
17	Pinça Kelly reta 16cm	UND	20
18	Pinça reta 14 cm	UND	20
19	Porta Agulha 14cm	UND	20
20	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL Termômetro clinico digital, com graduação de no mínimo 35,5" a 42" graus Celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal líquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático	UND	100
21	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50"C A +70 "C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA	UND	100



22	Tesoura Cirúrgica Fina reta 15cm	UND	20
23	Tesoura Iris Reta 12cm	UND	20
24	UMIDIFICADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO	UND	50
25	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO	UND	50

### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção do orçamento sigiloso em processos licitatórios quando a divulgação prévia dos valores puder comprometer a competitividade do certame, justifica-se a necessidade de sigilo orçamentário para a aquisição de medicamentos e materiais de penso destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau Brasil/BA.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

A motivação para essa medida decorre de fatores estratégicos e mercadológicos inerentes ao objeto da contratação. A divulgação antecipada do orçamento de referência poderia induzir os fornecedores a apresentarem propostas próximas ao limite estabelecido, reduzindo a competitividade e a obtenção de melhores preços para a Administração. No mercado de medicamentos e insumos hospitalares, observa-se significativa variação de preços em razão da sazonalidade, disponibilidade de estoques e políticas comerciais dos fabricantes e distribuidores, o que pode resultar em ofertas artificiais caso os valores de referência sejam previamente conhecidos.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que o Legislativo informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofertem preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

“Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias”.



Além disso, a adoção do orçamento sigiloso protege o erário contra possíveis práticas de sobrepreço e cartelização, assegurando que as propostas apresentadas reflitam efetivamente as condições de mercado, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a medida ora justificada visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da competitividade, isonomia e economicidade que regem as contratações públicas.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a Casa das Leis poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 dias, contados da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos devem ser entregues no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, Praça Juracy Magalhaes segunda a sexta das 08:00 as 12:00hrs. Forma/periodicidade de entrega: O pedido será feito de acordo com a demanda do setor; O prazo de entrega será de 20 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor de compras da Secretaria de Saúde do Município de Pau Brasil;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A entrega dos itens será realizada de forma fracionada, de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes, devendo todos os itens estar sem avarias e dentro da qualidade da Norma ABNT NBR 8614.

5.5. Os produtos deverão ter a validade de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega. No caso de produto cuja natureza determine uma validade inferior a este prazo, a entrega do mesmo não poderá exceder 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.10.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.11.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



### **Gestor do Contrato**

6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.12.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1 o prazo de validade;
- 7.13.2 a data da emissão;
- 7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5 o valor a pagar; e
- 7.13.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



### Cessão de crédito

7.27 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.27 Alvará vigente da Vigilância Sanitária, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

8.28 Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº 793, de 5 de abril de 1993. Será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo.

8.29 Autorizações fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União e especificando a atividade de distribuição.

8.30 Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), expedido pela ANVISA ou órgão antecessor do Ministério da Saúde, com situação atual ATIVA, autorização de funcionamento, armazenamento e distribuição da empresa junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Não serão aceitos protocolos, (mês e ano vigente).

8.31 Autorização fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para Produtos para Saúde com publicação no Diário Oficial da União e especificando a atividade de distribuição. Não serão aceitos protocolos;

8.32 Autorização fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para saneantes e cosméticos com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham. Não serão aceitos protocolos;

8.33 Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

8.34 A empresa que ofertar medicamentos sujeitos ao controle especial deverá apresentar autorização especial de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.35 ATESTADOS - Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados (mais de um) dos mais expressivos fornecimentos realizados ou em execução, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente



do atestado. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução do fornecimento.

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

---

**Glauca Barros Galvão Almeida**

Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo nº.....

Termo de Contrato nº .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAU BRASIL,  
POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

O *MUNICÍPIO DE PAU BRASIL*, por intermédio do Prefeitura/Secretaria Municipal de PAU BRASIL com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

9.3 O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



3						
...						

9.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 9.5.1 O Termo de Referência;
- 9.5.2 O Edital da Licitação;
- 9.5.3 A Proposta do contratado;
- 9.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

10.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

11.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **13 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

13.1 O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

13.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

14.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

15.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

16.1 São obrigações do Contratante:

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



16.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**16.10** A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

16.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

17.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (no que couber);

17.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

17.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 17.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 17.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 17.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 17.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 17.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 17.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 17.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

- 18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

19.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

19.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

19.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



19.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

19.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

19.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

20.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

20.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

20.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 20.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.4.3 Indenizações e multas.

20.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

20.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 21.1.1 Gestão/Unidade:
- 21.1.2 Fonte de Recursos:
- 21.1.3 Programa de Trabalho:
- 21.1.4 Elemento de Despesa:
- 21.1.5 Plano Interno:
- 21.1.6 Nota de Empenho:

21.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

22.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

23.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

23.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

24.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

25.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que *decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21*.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

*Representante legal do CONTRATANTE*

*Representante legal do CONTRATADO*

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a)

pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no

..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do município de Pau Brasil, Bahia e setores ligados as mesmas de oriundo do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços xxx/20..., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant Máxima	Quant Mínima	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.3. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.4. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.5. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.7. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### **Dos limites para as adesões**

4.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou



projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas



condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para



a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.10. Por razão de interesse público;
- 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10.5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.6. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.7. No caso de adjudicação por preço global de lote, só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.8. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que,
- 10.9. depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)

